

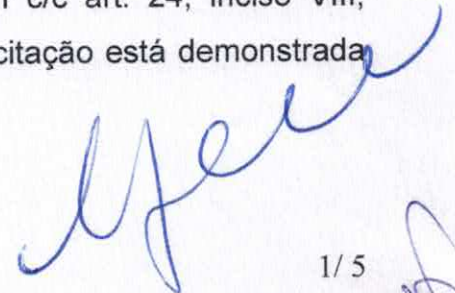
CONTRATO Nº 07/2017

CONTRATO DE COMODATO DE APARELHOS DE MEDIÇÃO DE GLICOSE SANGUÍNEA QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINOPÓLIS-MG E A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o município de CAPINOPÓLIS-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.234/0001-28, neste ato representado por **Sandra Aparecida Barbosa**, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado COMODATÁRIO, e de outro lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.541.283/0003-03 (FILIAL), Sociedade de Economia Mista, com sede na AV. Anhanguera nº 12.527, Quadra 44/45, Bairro Ipiranga, Goiânia/GO, CEP 74.453-390, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **Antônio Faleiros Filho**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 118.971.206-72, e pelo Diretor Administrativo-Financeiro Sr. **Fernando Fernandes Pinto**, casado, funcionário público, inscrito no CPF nº 004.671.621-15, doravante denominado COMODANTE, têm justo e combinado, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

A celebração deste instrumento vincula-se ao art. 15, III c/c art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/1993, cuja justificativa pela dispensa de licitação está demonstrada no Processo Administrativo nº 314/2017.



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual o fornecimento pela COMODANTE de aparelhos de medição de glicose sanguínea (Glicosímetro) consoante as características descritas abaixo:

<i>Produto:</i> GlucLeader TM Enhance Medidor de Glicose	
<i>Apresentação:</i> Caixa contendo: 01 Medidor de Glicose GlucoLeader Enhance; 01 Bolsa portátil para kit de Glicosímetro; 01 Bateria; 01 Manual do Usuário; 01 Guia de Consulta Rápida.	<i>Registro na ANVISA:</i> 81218879001
<i>Especificações:</i> Tecnologia amperométrica, volume de sangue 0.8µL, amostra capilar/venosa/arterial/neonatal, tempo de teste 5 segundos, intervalo de medição 10~600mg/dL (0.6~33.3 mmol/L), condições de armazenagem do medidor de temperatura entre -25 °C e 70 °C (-13°F e 158°F), condição operacional do sistema via temperatura entre 8°C e 44°C (46.4°F e 111.2°F), capacidade de memória de 800 resultados de teste com hora e data, com médias de resultados de teste dos dias 7, 14, 21 e 28, fonte de energia de uma bateria de Lítio de 3 volts (tipo CR2032), display LCD, dimensões 97 x 60 x 16.5mm (LWH), peso aproximado de 55.2g.	

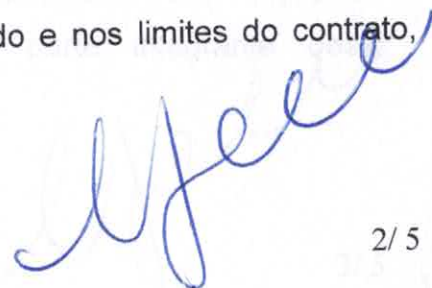
CLÁUSULA TERCEIRA – QUANTIDADE E VALOR PATRIMONIAL

3.1 – A COMODANTE empresta, a título gratuito, a quantidade abaixo determinada de Glicosímetros para leitura das tiras de testes de determinação de glicose no sangue, compatíveis com as especificações apresentadas na *Cláusula Segunda*:

Objeto	Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Quantidade (Und)	Total Patrimonial (R\$)
Glicosímetro	Comodato	33,00	15	495,00

3.2 – A COMODATÁRIA recebe os Glicosímetros, comprometendo-se a:

3.2.1. Conservar os Glicosímetros emprestados, como se a propriedade fosse de sua titularidade, não podendo usá-los senão de acordo e nos limites do contrato, sob pena de responder por perdas e danos.

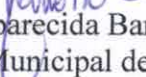

As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, abaixo nomeadas.

Goiânia, 11 de maio de 2017.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGACI-AL


Sandra Aparecida Barbosa
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA:

INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO


Antônio Faleiros Filho
Diretor-Presidente


Fernando Fernandes Pinto
Diretor Administrativo-Financeiro

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Fulliana Pessoa e Silva

CPF: 946.495.291-15 RG: 4014886

Ass.: Fulliana Pessoa e Silva

2. Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Ass.: _____